



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0009 Pippi Pneus

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2013 - PROCESSO N° 0045/2013.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0045/2013, Pregão Presencial n° 0030/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PIPI PNEUS LTDA**, com sede na Av Brasil 1760, Centro, na cidade de Xanxere SC, CNPJ/MF n° 786.539.46/0020-07, representado pelo Sr **Everson Antonio Bittencourt de Moraes**, portador do CPF n° 666.322.429-87, à saber:

Descrição do objeto:

| Item | Descrição do Material  | Marca do Produto  | Un.Med. | Qtde Cotada                          | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------------------|---------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | CÂMARA DE AR - 16.9x28   | TORTUGA           | UN      | 10,000                               | 154,0000       | 1.540,00    |
| 2    | CÂMARA DE AR - 17.5x25   | Q-BOM             | UN      | 12,000                               | 159,2900       | 1.911,48    |
| 4    | CÂMARA DE AR - 900R20  | Q-BOM             | UN      | 27,000                               | 52,0000        | 1.404,00    |
| 9    | CAMARA DE AR 275 / 80 R 22.5   | Q-BOM             | UN      | 32,000                               | 55,0000        | 1.760,00    |
| 10   | CAMARA DE AR COMUM 18.4 X 30   | Q-BOM             | UN      | 10,000                               | 163,8000       | 1.638,00    |
| 11   | CAMARA DE AR COMUM 18.4 X 34   | Q-BOM             | UN      | 10,000                               | 207,5200       | 2.075,20    |
| 12   | CAMARA DE AR KM 24   | Q-BOM             | UN      | 36,000                               | 132,1700       | 4.758,12    |
| 19   | PNEU 1400/R24, 16 LONAS TC, 24 MM, RADIAL, G2                              | FIRESTONE         | UND     | 8,000                                | 2.483,2500     | 19.866,00   |
| 20   | PNEU 16.9/28, 12 LONAS   | FIRESTONE         | UND     | 4,000                                | 2.216,5500     | 8.866,20    |
| 25   | PNEU 18.4-30, 12 LONAS TC  | FIRESTONE         | UND     | 2,000                                | 1.968,7500     | 3.937,50    |
| 35   | PNEU 215/75 R 17.5, BORRACHUDO TRAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA 14 MM           | BRIDGESTONE/M 814 | UND     | 6,000                                | 761,2500       | 4.567,50    |
| 46   | PNEU 80/100-18M/C47P, DIANTEIRO  | IRA               | UND     | 2,000                                | 83,6900        | 167,38      |
| 47   | PNEU 90/90-18M/C57P, TRASEIRO  | IRA               | UND     | 2,000                                | 67,9400        | 135,88      |
| 49   | PNEU 900R20, LISO EIXO LIVRE, USO TERRA/ASFALTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA 14 MM | PIRELLI           | UND     | 8,000                                | 673,0500       | 5.384,40    |
| 50   | PROTETOR DE CAMARA ARO 16  | SBN               | UN      | 30,000                               | 12,6000        | 378,00      |
| 52   | PROTETOR DE CAMARA ARO 22.5  | SBN               | UN      | 50,000                               | 29,4000        | 1.470,00    |
| 53   | PROTETOR DE CAMARA ARO 24  | IRBO              | UN      | 60,000                               | 38,0000        | 2.280,00    |
|      |  |                   |         | <b>Total do Fornecedor -----&gt;</b> | 309,000        | 62.139,66   |

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2013, a contar de sua assinatura.
- 1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0030/2013**.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e nas condições constante no Edital Item 24.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dia após entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                              | Compl. do Elemento |
|---------|-----------------------------------|---|--------------------|
| 2       | 02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 33903039000000     |
| 7       | 04.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS         | 33903039000000     |
| 43      | 06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO                    | 33903039000000     |
| 54      | 07.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   | 33903039000000     |
| 82      | 08.01.2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS  | 33903039000000     |
| 17      | 04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM             | 33903039000000     |
| 95      | 09.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO                | 33903039000000     |
| 88      | 09.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS               | 33903039000000     |
| 12      | 04.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR    | 33903039000000     |
| 08      |                                   | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL             | 33903039000000     |
| 13      |                                   | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                      | 33903039000000     |
| 32      |                                   | MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA        | 33903039000000     |
| 28      |                                   | MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA             | 33903039000000     |
| 43      |                                   | MAN. MAC AMBUL E HOSP E LIM FINANC                | 33903039000000     |
| 03      |                                   | ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA                 | 33903039000000     |

- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0030/2013**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0030/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr **Everson Antonio Bittencourt de Moraes** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Xanxerê, 22 de março de 2013.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Pippi Pneus Ltda**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: